



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Portaria nº 091/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º, inciso XI, e artigo 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que determinam a obrigatoriedade de designação de comissão específica para o monitoramento e avaliação de parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC);

CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Colaboração nº 111/2026**, firmado em 02 de junho de 2026 entre o Fundo Municipal de Saúde de Rosário do Catete e o Instituto Nacional de Apoio ao Serviço Público (INASP), cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Governador Dr. Edelzio Vieira de Melo;

CONSIDERANDO expressamente as Cláusulas Terceira (item 3.3) e Quinta (item 5.1 e 5.2) do referido instrumento de parceria, as quais delegam à comissão a competência de acompanhar a execução do objeto, analisar relatórios físicos e financeiros, avaliar o cumprimento de metas e emitir os respectivos relatórios técnicos de monitoramento;

CONSIDERANDO, por fim, a requisição oficial exarada pela Secretária Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 283/2026, datado de 7 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Governador Dr. Edelzio Vieira de Melo, objeto do Termo de Colaboração nº 111/2026, a qual será integrada pelos seguintes servidores municipais:

I. Kedma de Jesus Santos

II. Jarlene dos Santos

III. Arthur Ventura Martins Leão

IV. Magna Alves da Rocha



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

V. Rita de Cássia Pinto Lisboa

VI. Tiago dos Santos

Art. 2º – Compete privativamente à Comissão ora instituída, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e das cláusulas do ajuste:

I. Acompanhar sistematicamente a execução do objeto e o estrito cumprimento das metas e indicadores de saúde pactuados;

II. Analisar minuciosamente os relatórios periódicos de execução física, assistencial e financeira apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC);

III. Avaliar os resultados alcançados e propor ajustes operacionais à Secretaria de Saúde quando houver necessidade de recomposição ou correção de rotas;

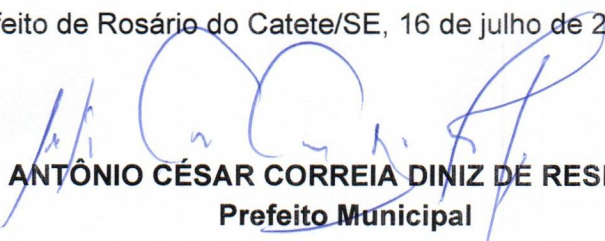
IV. Emitir pareceres e relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria nos prazos regulamentares, submetendo-os ao crivo da autoridade sanitária municipal.

Art. 3º – Os membros da comissão desempenharão suas atribuições em caráter isento, permitindo-se o livre acesso a quaisquer documentos, folhas de pagamento, relatórios financeiros ou prontuários vinculados à execução da parceria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, 16 de julho de 2026.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal